

**DECRETO Nº 10.274, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 336.295,62 (Trezentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 1429/2018**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 6º, Parágrafo Único e Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 336.295,62 (Trezentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.303/0003.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	98	01.310.0000	95.555,07
02.02.01/10.304/0003.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	115	01.310.0000	90.935,19
02.02.01/10.304/0003.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ INTRA-ORÇ	124	01.310.0000	7.113,15
02.15.01/08.244/0002.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	323	01.510.0000	142.692,21
<b>TOTAL</b>				<b>336.295,62</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.303/0003.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESS CIVIL	96	01.310.0000	95.555,07
02.02.01/10.304/0003.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESS CIVIL	113	01.310.0000	90.935,19
02.02.01/10.304/0003.2009/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	120	01.310.0000	7.113,15
02.15.01/08.244/0002.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESS CIVIL	321	01.510.0000	142.692,21
<b>TOTAL</b>				<b>336.295,62</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

**DECRETO Nº 10.274/2018.**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de maio de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de maio de 2018, no Paço Municipal e, em 11 de maio de 2018, no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**